

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

2581 /2005.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar  
Convênio com a Associação Macaense  
Prosport, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu  
decreto a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar  
convênio com a ASSOCIAÇÃO MACAENSE PROSPORT, instituição  
esportiva sem fins lucrativos, em conformidade ao Plano de Trabalho a ser  
apresentado e previamente aprovado pela Secretaria envolvida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de  
despesa orçamentária própria, consignada no orçamento em vigor, ou, na  
ausência, de créditos especiais desde já autorizados, mediante apresentação  
de proposta do Plano de Trabalho e posterior aprovação.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de março de 2005.



RIVERTON MUSSI RAMOS  
PREFEITO

Publicação	DECRETO
Publicação N.º	5544
Data	12/03/05 pág. 10
	J. Silva
	S. F. VIDOR